

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 891/2025

AUTORES:DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

EMENTA:

RECONHECE O ANTIGOMOBILISMO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 891/2025

Reconhece o Antigomobilismo como Patrimônio Cultural Imaterial do
Estado do Paraná.

Art. 1º Fica reconhecido o Antigomobilismo como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

Art. 2º Entende-se por Antigomobilismo o conjunto de práticas, valores, saberes e tradições relacionados à preservação, restauração, exposição e valorização de veículos automotores antigos considerados aqueles com mais de 30 (trinta) anos de fabricação, bem como à cultura e memória social a eles associadas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer o Antigomobilismo como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná, considerando sua relevância histórica, social, econômica e cultural. O Antigomobilismo, prática que envolve a preservação, restauração e celebração de veículos antigos com mais de 30 anos de fabricação, é uma manifestação cultural que transcende o simples apreço por automóveis. Trata-se de uma forma de preservar a memória, os saberes técnicos, a estética e a identidade de diferentes épocas, por meio de um movimento que mobiliza milhões de admiradores ao redor do mundo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O reconhecimento internacional dessa prática foi consolidado em 2016, quando a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em parceria com a Federação Internacional de Veículos Antigos (FIVA), declarou o “Ano Mundial do Patrimônio Automotivo”. Essa chancela oficializou os veículos antigos e todo o universo que os cerca como elementos de valor histórico e cultural, capazes de narrar a evolução da sociedade, da tecnologia e do design ao longo das décadas.

No Brasil, o movimento Antigomobilista é robusto. Estima-se que mais de 3 milhões de veículos antigos estejam em circulação, com cerca de 1,2 milhão de colecionadores organizados em clubes e associações em praticamente todos os estados. De acordo com a FIVA, o setor movimenta mais de R\$ 30 bilhões por ano no país, considerando atividades ligadas à restauração, oficinas especializadas, produção de peças, turismo e eventos culturais.

O Estado do Paraná, em especial, tem se destacado como um pólo importante para essa cultura. A existência de diversos clubes de colecionadores, a realização de encontros periódicos, museus como o Museu do Automóvel de Curitiba, feiras especializadas em cidades do interior e rotas temáticas demonstram o enraizamento e a relevância do Antigomobilismo no território paranaense. Essa cultura envolve uma rede viva de saberes e ofícios tradicionais, como mecânica, funilaria, tapeçaria e marcenaria, que são transmitidos entre gerações e preservam técnicas artesanais fundamentais para a manutenção desse patrimônio.

Reconhecer o Antigomobilismo como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná é um passo necessário para garantir sua valorização e preservação. Esse reconhecimento permitirá o desenvolvimento de políticas públicas de proteção, incentivo e fomento à cultura automotiva histórica, alinhando o Paraná a uma tendência global de salvaguarda do patrimônio imaterial.

Além de preservar a memória técnica e afetiva da sociedade paranaense, essa medida contribui para a formação cidadã das novas gerações, a promoção do turismo cultural, a dinamização da economia criativa e o fortalecimento da identidade regional.

A presente proposta está em consonância com a Lei Federal nº 11.910, de 20 de janeiro de 2009,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

que instituiu o Dia Nacional do Antigomobilismo, a ser comemorado anualmente em 5 de outubro. Tal data foi estabelecida em reconhecimento à dedicação dos entusiastas e preservacionistas de veículos antigos, conhecidos como Antigomobilista, e tem por finalidade valorizar a preservação histórica e cultural dos automóveis clássicos, reconhecer o trabalho desenvolvido por colecionadores, clubes e restauradores, bem como incentivar a conservação e a transmissão da memória automobilística no Brasil.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares a este projeto de lei, por sua inegável importância para a valorização do patrimônio cultural imaterial do Estado do Paraná.



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2025, às 17:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **891** e o código CRC **1B7D5F9D8E6F9FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7324/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 891/2025**.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 13/10/2025, às 16:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7324** e o código CRC **1B7E6B0D3C8F4DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7392/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 13/10/2025, às 18:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **7392** e o código CRC **1F7E6A0E3F8D9CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3112/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/10/2025, às 18:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3112** e o
código CRC **1F7E6F0D3C8A9DE**